



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2026

"Prorroga o prazo de suspensão do transporte escolar na zona rural do Município, estabelecido pelo Decreto nº 22/2026, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Gurinhatã/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a persistência das condições climáticas adversas e o elevado índice pluviométrico que continua a comprometer a trafegabilidade das estradas vicinais;

CONSIDERANDO que as intervenções emergenciais de manutenção da malha viária rural ainda estão em curso, dependendo da estabilização do tempo para garantir a segurança total dos veículos escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a isonomia no acesso à educação para os alunos residentes na zona rural;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da prestação do serviço de transporte escolar na zona rural deste Município até o dia **06 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Art. 2º Permanecem vigentes todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 22/2026, inclusive no que tange à reposição das atividades pedagógicas e ao regime de colaboração com a rede estadual de ensino.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e a Defesa Civil Municipal monitorarão as condições das vias durante o período de suspensão, podendo o serviço ser retomado antecipadamente caso as condições de segurança sejam restabelecidas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gurinhatã - MG, 04 de fevereiro de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal